



CONCLUSÃO

Aos 12 de 04 de 2004.

Faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de
Direito da 3ª de Falências e Concordatas.

O Escrivão: [assinatura]

Proc. nº.- 00.079.298-6



Despacho: **Vistos,**

Diante do pedido de destituição de fl. 418, que defiro, nomeio em substituição o perito-contador indicado, Sr. ALEXANDRE PIMENTA GONÇALVES, que deverá ser intimado para prestar o compromisso legal e dar início aos trabalhos periciais, cujo laudo, deverá ser entregue diretamente ao Síndico, no prazo de vinte (20) dias.

P. e Int.-se.

B. Horizonte, 13 de abril de 2004

Sálvio Chaves

Juiz de Direito auxiliar - 3ª V.F.C.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1) recebi estes autos em: 15/04 /2004

2) Enviei ao D.J. em : 15/04 /2004.

3) O D.J. publicou em: 17/04 /2004.

Escrivão: [assinatura]

